

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE/AL

Termo de Referência 25/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
25/2026	SHIRLEIDE MENDES DA SILVA OMENA	13/04/2026 09:40 (v 0.6)
Status		
DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		41010000001792/2026

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de QUADRO FLIP CHART E QUADRO BRANCO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	444245	Quadro Flip Chart Material Perfil: Alumínio Material Fundo: Laminado Melamínico Cor Fundo: Branca Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Largura: 70 CM Altura: 100 CM Características Adicionais: C/Cavalete Aço 1,80 M, Retrátil, Rodízios E Supor	UNIDADE	01
02	439256	Quadro Branco Material: Vidro Temperado Acabamento Superficial Moldura: Temperado Cor Moldura: Branco Comprimento: 200 CM Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Canetas Tipo Fixação: Acessórios Para Instalação	UNIDADE	01

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas na Lei.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1.1.1. Dar preferência - em relação aos materiais utilizados na execução dos serviços - à utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;

4.1.1.1.2. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a confecção dos produtos;

4.1.1.1.3. São proibidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos derivados da confecção dos produtos:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- Outras formas vedadas pelo poder público.

4.1.1.1.4. DECRETO Nº 9.178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 “Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.” (NR).

4.1.1.1.5. De acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis– DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá ser exigido os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.2 Aceitação de Consórcio:

4.1.2.1. De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

4.1.3. Subcontratação:

4.1.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única:

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **no Prédio Sede da Uncisal, localizado na Rua Doutor Jorge de Lima, 113, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-382**, no período das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, confirmando a entrega com pelo menos 24h de antecedência para ajuste da logística de recebimento no local.

5.1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75%, do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.6.1. Os serviços de manutenção e assistência técnica serão disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada no município de Maceió das dependências da Administração.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento do objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IGPM.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. Habilitação jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.2.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira:

8.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;

8.2.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.2.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.2.3.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.3.3.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.2.3.3.3. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.3.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II- Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.2.4. Qualificação Técnica:

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o mínimo de:

8.2.4.1.1.1. Características: fornecimento de QUADRO FLIP CHART E QUADRO BRANCO;

8.2.4.1.1.2. Quantidades: no mínimo, 20% (vinte por cento) da quantidade do objeto licitado;

8.2.4.1.1.3. Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

8.2.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.4.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 1.783,99

(hum mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

O valor aqui estimado foi obtido por meio de pesquisa de preço realizada no site compras.gov em 13/03/2026, sendo considerado o valor da mediana dos preços obtidos, conforme Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.1.1. Gestão/Unidade: (...);

10.1.2. Fonte de Recursos: (...);

10.1.3. Programa de Trabalho: (...);

10.1.4. Elemento de Despesa: (...);

10.1.5. Plano Interno: (...).

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SHIRLEIDE MENDES DA SILVA OMENA

Assistente de administração



Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 09:40:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_926107-000025-2026-retificado.pdf (252.21 KB)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE/AL

Estudo Técnico Preliminar 25/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 410100000001792/2026

2. Descrição da necessidade

A demanda aqui pretendida visa atender a solicitação feita pela Pró-Reitoria de Extensão da Uncisal a fim de viabilizar a execução das ações do PROJETO DE EXTENSÃO SORRISO DE PLANTÃO, o qual tem como objetivo capacitar alunos universitários para atuarem como "Palhaços de Hospital", nos setores de Pediatria e Clínica Médica dos oito hospitais públicos de Maceió conveniados ao projeto: o Hospital Universitário (HU), o Hospital Geral do Estado (HGE), o Hospital Escola Hélio Auto (HEHA), a Santa Casa de Misericórdia (Unidade Farol), o Hospital da Criança, o Hospital Metropolitano, o Hospital do Coração Alagoano e o Hospital da Mulher.

Um grupo de 142 pessoas (139 alunos, 2 professores e 1 técnico) integram o projeto, divididos em equipes para estar presente em todos os hospitais participantes. As visitas acontecem aos sábados ou à convite. O trabalho realizado pelo projeto visa amenizar a dor de crianças e seus acompanhantes, assim como de adultos e idosos que se encontram enfermos nos hospitais. Para isso, os voluntários se caracterizam de "palhaços de hospital" e se dispõem a compartilhar seus sábados nos hospitais conveniados ao projeto, utilizando a arte do Clown (arte do palhaço), ludoterapia, interações musicais e contação de histórias para oferecer injeções de ânimo e doses de bom humor.

Considerando a importância do projeto para os pacientes e familiares dos hospitalizados e as atividades trabalhadas pelos alunos e professores envolvidos durante as visitas realizadas, faz-se necessário o uso de materiais e instrumentos capazes de contribuir com a variação das atividades lúdicas, adequadas à faixa etária dos pacientes, permitindo a interação de todos.

A presente demanda tem por finalidade atender às necessidades institucionais da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), no âmbito do Projeto de Extensão Sorriso de Plantão, o qual desenvolve ações contínuas em ambiente hospitalar com foco na humanização do cuidado, promoção de comunicação acolhedora e oferta de apoio psicossocial a pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde.

Para a adequada execução das atividades extensionistas, verifica-se a necessidade de disponibilização de recursos de apoio visual que subsidiem a condução de dinâmicas educativas, práticas lúdicas e mediações comunicativas realizadas pela equipe. Nesse contexto, identifica-se como essencial a aquisição de 01 (um) cavalete tipo Flip Chart, equipamento amplamente utilizado em atividades pedagógicas e de facilitação de grupos, possibilitando a exposição estruturada de conteúdos, organização de ideias e maior interação com o público atendido.

A utilização do referido equipamento contribuirá para o aprimoramento da condução das atividades, favorecendo a sistematização das intervenções, o suporte aos momentos de planejamento e a melhoria da comunicação no ambiente hospitalar. Ademais, trata-se de solução portátil, de fácil montagem e transporte, compatível com a natureza dinâmica das ações realizadas em diferentes setores da unidade hospitalar.

Adicionalmente, identifica-se a necessidade de aquisição de 01 (um) quadro branco tipo lousa em vidro, destinado ao uso institucional da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), com o objetivo de aprimorar a organização interna, a gestão visual das atividades e o monitoramento das demandas administrativas e acadêmicas sob sua responsabilidade.

Considerando o volume de processos, ações extensionistas, prazos regulatórios e atividades de apoio a projetos e eventos institucionais, torna-se imprescindível a adoção de ferramentas que favoreçam o planejamento, a distribuição de tarefas, o acompanhamento de fluxos de trabalho e a comunicação entre os membros da equipe, promovendo maior eficiência, transparência e controle das rotinas administrativas.

Diante do exposto, fica evidente que o trabalho realizado pelo Sorriso de Plantão é de suma importância, pois a ludicidade dos "Palhaços de Hospital" traz aos pequenos a magia da infância fazendo-os esquecer os momentos de estresse hospitalar.

Registra-se, ainda, que a instituição não dispõe de estoque para atender a demanda de forma imediata e que a falta desses materiais impede que o trabalho planejado seja diversificado e realizado nas unidades hospitalares conveniadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante

Responsável

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Maria Rosa da Silva - Pró-Reitora

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	444245	Quadro Flip Chart Material Perfil: Alumínio Material Fundo: Laminado Melamínico Cor Fundo: Branca Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Largura: 70 CM Altura: 100 CM Características Adicionais: C/Cavalete Aço 1,80 M, Retrátil, Rodízios E Supor	UNIDADE	01
02	439256	Quadro Branco Material: Vidro Temperado Acabamento Superficial Moldura: Temperado Cor Moldura: Branco Comprimento: 200 CM Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Canetas Tipo Fixação: Acessórios Para Instalação Material Moldura: Película De Proteção Do Vidro Altura: 120 CM	UNIDADE	01

NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

AMOSTRA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

De acordo com a especificidade necessária à experiência anterior da contratada, identificam-se os seguintes critérios e parâmetros objetivos para a definição do que sejam características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação:

- Características: fornecimento de **QUADRO FLIP CHART E QUADRO BRANCO**;

- Quantidades: no mínimo, 20% (vinte por cento) da quantidade do objeto licitado;

- Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecimento dos bens em perfeitas condições, conforme especificações;

- Manter em consonância com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato;

- A contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

ENTREGA

O prazo de entrega é de 30 dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no Prédio Sede da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal, localizado na Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Bairro Trapiche da Barra - Maceió/AL - CEP 57010-382.

A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 14h, mediante aviso antecipado de entrega, com pelo menos 24h de antecedência para ajuste na logística de recebimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Dar preferência - em relação aos materiais utilizados na execução dos serviços - à utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a confecção dos produtos;

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a confecção dos produtos;

São proibidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos derivados da confecção dos produtos:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- Outras formas vedadas pelo poder público.

DECRETO Nº 9.178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 “Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.” (NR).

De acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis– DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá ser exigido os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Aplica-se ao presente processo às disposições estabelecidas na Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:
 - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5. Levantamento de Mercado

Realizado o levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, tendo em vista a complexidade da necessidade, identifica-se a seguinte solução:

Nº	Solução	Apresentação da Solução
01	Compra	Aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez

6. Descrição da solução como um todo

Escolhe-se a Solução nº 1 (COMPRA), pois não se identificam outras soluções que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista tratar-se de itens específicos de **quadro flip chart e quadro de vidro temperado**, os quais não estão disponíveis em estoque na instituição. São equipamentos amplamente utilizados em ambientes educacionais e administrativos para suporte visual durante apresentações, reuniões, treinamentos e atividades pedagógicas, sendo materiais que permitirão melhor organização das atividades extensionistas, facilitando a comunicação visual e a sistematização de conteúdos durante as ações do

projeto, razão pela qual se escolhe a Solução Nº 1, cujo mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, não apresenta restrições, revelando-se competitivo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	444245	Quadro Flip Chart Material Perfil: Alumínio Material Fundo: Laminado Melamínico Cor Fundo: Branca Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Largura: 70 CM Altura: 100 CM Características Adicionais: C/Cavalete Aço 1,80 M, Retrátil, Rodízios E Supor	UNIDADE	01
02	439256	Quadro Branco Material: Vidro Temperado Acabamento Superficial Moldura: Temperado Cor Moldura: Branco Comprimento: 200 CM Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Canetas Tipo Fixação: Acessórios Para Instalação Material Moldura: Película De Proteção Do Vidro Altura: 120 CM	UNIDADE	01

A estimativa dos quantitativos do objeto foi definida de acordo com o seguinte método:

Com base nas necessidades operacionais identificadas pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da UNCISAL, considerando a natureza das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto de Extensão Sorriso de Plantão, bem como as demandas administrativas e de gestão interna da unidade.

Considerando ainda as informações contidas nos autos dos processos SEI! E:41010.0000001792/2026 e E:41010.0000001826/2026 (ambos relacionados);

Dessa forma, foram estimados os seguintes quantitativos:

- **01 (um) cavalete tipo Flip Chart:** quantitativo definido como suficiente para atender às atividades extensionistas desenvolvidas em ambiente hospitalar, considerando que as ações serão realizadas por equipe única, de forma itinerante, em diferentes setores da unidade hospitalar, não havendo necessidade de uso simultâneo de múltiplos equipamentos da mesma natureza.
- **01 (um) quadro branco tipo lousa em vidro:** quantitativo estabelecido para uso institucional no âmbito da PROEX, visando atender às demandas de organização interna, gestão visual e monitoramento das atividades administrativas e acadêmicas, sendo suficiente para centralizar as informações estratégicas da unidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.783,99

R\$ 1.783,99 (hum mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

O valor aqui estimado foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada no site compras.gov, no dia 13/03/2026, sendo considerado o valor da mediana, conforme Anexo deste ETP e apresentado na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	444245	<p>Quadro Flip Chart</p> <p>Material Perfil: Alumínio</p> <p>Material Fundo: Laminado Melamínico</p> <p>Cor Fundo: Branca</p> <p>Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática</p> <p>Largura: 70 CM</p> <p>Altura: 100 CM</p> <p>Características Adicionais: C/Cavalete Aço 1,80 M, Retrátil, Rodízios E Supor</p>	UNIDADE	01	<p>VALOR:</p> <p>R\$ 779,00</p>
02	439256	<p>Quadro Branco</p> <p>Material: Vidro Temperado</p> <p>Acabamento Superficial Moldura: Temperado</p> <p>Cor Moldura: Branco</p> <p>Comprimento: 200 CM</p> <p>Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Canetas</p> <p>Tipo Fixação: Acessórios Para Instalação</p> <p>Material Moldura: Película De Proteção Do Vidro</p> <p>Altura: 120 CM</p>	UNIDADE	01	<p>VALOR:</p> <p>R\$ 1.004,99</p>
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.783,99

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço por item, em relação a todos os CATMAT(S).

DO ITEM OU GRUPO DE ITENS

Quanto à possibilidade de divisão do(s) item(ns) em parcelas ainda menores, tem-se por inviável, tendo em vista o vulto e a uniformidade do objeto, inclusive quanto a prazo e local de entrega, e a necessidade de resguardar a economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Pró-Reitoria de Extensão da Uncisal, visando atender a demanda do projeto de extensão "Sorriso de Plantão", o qual tem como objetivo capacitar alunos universitários para atuarem como "Palhaços de Hospital", nos setores de Pediatria e Clínica Médica dos Hospitais conveniados ao projeto, visando amenizar a dor de crianças e acompanhantes, assim como adultos e idosos, que se encontram enfermos. Para isso, faz-se necessário suprir a equipe com os insumos necessários à realização das dinâmicas trabalhadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

Disponibilizar quadro flip chart e quadro branco a fim de viabilizar as ações do Projeto de Extensão Sorriso de Plantão, conforme exposto ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

Em relação à economicidade: Uma vez que a aquisição se dá por meio de um processo competitivo, um amplo leque de fornecedores permite à administração adquirir produtos de qualidade, para a finalidade do mesmo a preço de mercado;

Em relação à eficácia: Considerando a importância social da instituição, a qual presta serviço de saúde e ensino à população, a contratação permitirá a administração equipá-la com os recursos materiais necessários ao funcionamento de suas atividades;

Em relação ao melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais ou financeiros, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, prover a instituição com recursos materiais de qualidade, adequados à finalidade, evitando assim deterioração antecipada desses insumos, de modo a contribuir para melhor uso dos recursos públicos, respeitando o princípio da eficiência.

Em relação à melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos à sociedade, melhorar a qualidade dos recursos materiais da instituição, provendo-a com os insumos necessários ao desempenho de suas atividades, as quais devem ser contínuas. A fim de que a Administração alcance os resultados por ela pretendidos, a solução como um todo deverá comportar os seguintes elementos:

Fornecimento dos bens em perfeitas condições, conforme especificações;

Manter em consonância com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato);

A contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos).

13. Providências a serem Adotadas

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da adoção de cronograma de atividades para adequação do ambiente da(o) UNCISAL, a fim de que a contratação surta seus efeitos.

- indicação dos agente(s) público(s) que participarão da gestão do contrato:

NOME: Gustavo Alves do Nascimento - CARGO/FUNÇÃO: Coordenador - MATRÍCULA: 2688-3.

14. Possíveis Impactos Ambientais

IMPACTO AMBIENTAL

A indústria de materiais, móveis e equipamentos em geral é uma atividade que precisa ser acompanhada de perto, já que a sua atuação envolve aspectos e impactos ambientais variados, a exemplo do grande volume de resíduos gerados, da exploração irracional de recursos naturais e desperdício de madeira e do uso de substâncias tóxicas. Os itens fabricados podem conter materiais como metais pesados, plásticos e vidros, que podem ser prejudiciais ao meio ambiente se descartados incorretamente.

De forma geral, o não gerenciamento dos resíduos sólidos, causam poluição visual, poluição do solo, do ar e do lençol freático, resultando em prejuízos à saúde da população.

No entanto, a utilização dos itens aqui pretendidos tem seus benefícios para fins de utilização no âmbito do planejamento do Projeto de Extensão Sorriso de Plantão, dada a justificativa deste Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição dos equipamentos propostos — 01 (um) cavalete tipo Flip Chart e 01 (um) quadro branco tipo lousa em vidro — apresenta impactos ambientais considerados de baixa magnitude, uma vez que se tratam de bens duráveis, de uso contínuo e com baixa complexidade tecnológica.

No entanto, é válido registrar que quando for verificado o desgaste natural dos itens, devido ao tempo de uso e/ou necessidade de descarte de embalagens, deve-se atentar para o correto descarte dos itens, conforme as normas legais vigentes.

MEDIDAS MITIGADORAS

Para minimizar os impactos negativos no meio ambiente, é importante buscar soluções sustentáveis e eficientes para a utilização de materiais, móveis e equipamentos diversos, buscar itens mais econômicos, que quando fabricados reduzam o consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa, com a adoção de práticas de conservação de energia, usando tecnologias mais eficientes, o que permite conciliar a necessidade de uso de equipamentos e cuidados com o meio ambiente.

Sob a mesma ótica do consumo de energia consciente, está a utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215 e também a logística reversa que é a é um instrumento de desenvolvimento econômico e social a qual busca devolver os resíduos sólidos ao setor empresarial e deverá ser implementado, prioritariamente, pelos seguintes tipos de resíduos: agrotóxicos, pilhas e baterias, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos.

O DECRETO Nº 9.178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017, em seu “Art. 4º expõe que *“são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.” (NR).*

De acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – DECOR/CGU/AGU (setembro/2023), quando da aquisição de bens, poderá ser exigido os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Só será admitida a oferta do equipamento que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 48, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- Aplica-se ao presente processo às disposições estabelecidas na Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Não há necessidade de licenciamento ambiental para a utilização dos itens aqui pretendidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de um **Quadro Flip Chart** e de um **Quadro Branco** mostra-se viável e adequada para atender às necessidades operacionais e pedagógicas do Projeto de Extensão *Sorriso de Plantão*, desenvolvido no âmbito da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL). O projeto realiza ações voltadas à humanização do ambiente hospitalar, promovendo atividades de acolhimento, comunicação e interação com pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, além de desenvolver processos formativos com estudantes extensionistas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SHIRLEIDE MENDES DA SILVA OMENA

Assistente de Administração



Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 09:35:36.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-resumido-142-2026.pdf (78.97 KB)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
142/2026	926107	Rascunho	THAYNAN FRANCA MARTINS

Título: quadros

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.783,9950

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
444245 - Quadro Flip Chart Material Perfil: Alumínio , Material Fundo: Laminado Melamínico , Cor Fundo: Branca , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Largura: 70 CM, Altura: 100 CM, Características Adicionais: C/Cavalete Aço 1,80 M, Retrátil, Rodízios E Supor	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 75,2022%
R\$ 450,0000	R\$ 1.006,2775	R\$ 779,0000	Desvio Padrão: 756,7430
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 2.966,2200

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 827,0000	19/12/2025	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 800,0000	10/12/2025	Sim
3		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 559,0000	01/12/2025	Sim
4		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 450,0000	25/11/2025	Sim
5		TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.966,2200	22/09/2025	Sim
6		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 700,0000	06/08/2025	Sim
i7		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 990,0000	30/07/2025	Sim
8		COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	71	Unidade	R\$ 758,0000	24/04/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
439256 - Quadro Branco Material: Vidro Temperado , Acabamento Superficial Moldura: Temperado . Cor Moldura: Branco , Comprimento: 200 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Canetas , Tipo Fixação: Acessórios Para Instalação , Material Moldura: Película De Proteção Do Vidro , Altura: 120 C	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 270,0000	R\$ 1.175,6577	R\$ 1.004,9950
Coeficiente de Variação: 69,5102% Desvio Padrão: 817,2020 Maior Preço: R\$ 4.998,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	102	Unidade	R\$ 1.049,9900	23/02/2026	Sim
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 1.049,9900	23/02/2026	Sim
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 920,0000	03/02/2026	Sim
4		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 920,0000	03/02/2026	Sim
5		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª - RS - Compras.gov. br	1	Unidade	R\$ 675,0000	02/02/2026	Sim
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 270,0000	13/01/2026	Sim
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 1.074,1500	31/12/2025	Sim
8		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.074,1500	31/12/2025	Sim
9		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	99	Unidade	R\$ 1.074,1500	31/12/2025	Sim
10		UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 804,8500	24/12/2025	Sim
11		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 797,6800	18/12/2025	Sim
12		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.197,9800	17/12/2025	Sim
13		UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	20	Unidade	R\$ 718,0000	09/12/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 1.599,0000	30/11/2025	Sim
15		UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	10	Unidade	R\$ 1.100,0000	24/11/2025	Sim
16		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 715,0000	19/11/2025	Sim
17		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 900,0000	18/11/2025	Sim

18		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 1.068,3500	30/10/2025	Sim
19		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 850,0000	21/10/2025	Sim
20		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.299,0000	17/10/2025	Sim
21		PMSP - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 921,7900	01/10/2025	Sim
22		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.898,0000	23/09/2025	Sim
23		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.320,0000	10/07/2025	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 699,9900	16/06/2025	Sim
25		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 960,0000	14/06/2025	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 849,9900	30/05/2025	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 410,0000	30/05/2025	Sim
i 28		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.998,0000	15/05/2025	Sim
29		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.170,7200	19/03/2025	Sim
30		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.883,9500	19/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 13/03/2026 09:08

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$